

1.2 — Coordenar os Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais.

1.3 — Superintender na realização dos Testes Intermédios.

1.4 — Coordenar e superintender a coordenação dos exames do Ensino Básico e Ensino Secundário.

1.5 — Autorizar as permutas, substituições e compensações do pessoal docente.

1.6 — Elaborar o Plano de Plano de Segurança.

1.7 — Coordenar a área de segurança da escola.

2 — Para além das competências referidas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a Subdiretora substitui a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

3 — No Adjunto, Raul Fernando Semblano Silva, delege as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Autorizar as permutas, substituições e compensações do pessoal docente.

3.2 — Orientar/distribuir o serviço e definir os horários semanais dos assistentes operacionais e dos assistentes técnicos.

3.3 — Proceder à avaliação dos assistentes operacionais e técnicos, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

3.4 — Proceder à avaliação da encarregada operacional, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

3.5 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos.

4 — Na Adjunta, Isabel Maria de Jesus Paulos, delege as competências para praticar os seguintes atos:

4.1 — Superintender a implementação do Plano PTE.

4.2 — Manter atualizada toda a correspondência institucional.

4.3 — Apoiar a gestão, a promoção, a manutenção e a reparação dos equipamentos informáticos.

4.4 — Apoiar a elaboração dos mapas estatísticos (solicitados pelas entidades da administração educativa e outras).

4.5 — Autorizar as permutas, substituições e compensações do pessoal docente.

5 — Na Adjunta, Ana Maria Pereira Pina Baltazar, delege as competências para praticar os seguintes atos:

5.1 — Superintender as atividades letivas e não letivas do pré-escolar.

5.2 — Superintender as atividades letivas e não letivas do 1.º ciclo.

5.3 — Acompanhar as atividades de animação e de apoio à família

5.4 — Acompanhar o desenvolvimento da componente de apoio à família.

5.5 — Acompanhar o desenvolvimento da atividades de enriquecimento curricular.

5.6 — Autorizar as permutas, substituições e compensações do pessoal docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

207524863

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 820/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar eventuais reclamações.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

207522879

Despacho n.º 846/2014

Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Elza Maria Borges Ferreira Pinto, para exercer as funções de Encarregada de Coordenação dos Assistentes Operacionais, até 31 de dezembro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

207522708

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Aviso (extrato) n.º 821/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação conforme a alínea *c*) do artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, compreendida entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Índice	Data da cessação
Ana Maria Tomé Parracho de Brito	Professora do Quadro Agrupamento	340	31/07/2013
Armando Salvador Agostinho	Professor do Quadro Agrupamento	272	31/01/2013

9 de janeiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Célia Maria da Conceição Silva Santos*.

207524174

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa

Aviso n.º 822/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 art. 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no "Placard" da entrada dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de dezembro de 2013, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Irene Proença Ermida*.

207526653

Agrupamento de Escolas de Miraflores, Oeiras

Aviso n.º 823/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas de Miraflores cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de aposentação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Maria Isabel Rocha Moreira Espadana, assistente operacional, índice 204, cessou funções em 31-06-2013;

Lúcia de Paiva Henriques, docente do grupo 330, índice 340, cessou funções em 31-07-2013;

Maria Teresa Paulo Fonseca, docente do grupo 430, índice 340, cessou funções em 31-07-2013;

Isabel Maria Ferreira Alves Queirós, docente do grupo 910, índice 340, cessou funções em 31-07-2013;

Roque Rodrigues Antunes, docente do grupo 410, índice 340, cessou funções a 31-08-2013;

Maria Filomena P. M. Cabaço Loff Barreto, docente do grupo 520, índice 340, cessou funções em 31-07-2013.

Ana Maria Pereira M. Mascarenhas Cutileiro, docente do grupo 510, índice 340, cessou funções em 31-08-2013.

José Luis Fernandes dos Santos, docente do grupo 300 índice 340, cessou funções em 31-08-2013.

Maria Conceição Ferreira Viana Parracho, docente do grupo 400, índice 340, cessou funções em 30-09-2013.

Maria José Jesus Duarte Agapito, docente do grupo 110, índice 299, cessou funções em 31-10-2013.

Ana Maria Soares M Paes Matias Pinto, docente do grupo 260, índice 340, cessou funções em 31-10-2013.

José de Jesus Carvalho, docente do grupo 260, índice 340, cessou funções em 31-12-2013.

Maria João Machado Ferreira Martins Câmara e Sousa, docente do grupo 500, que se encontrava de licença de Longa Duração, aposentada com efeitos a 01-11-2012.

8 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

207522221

Agrupamento de Escolas de Mirandela

Despacho n.º 847/2014

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto nos pontos 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2014 a mobilidade intercategorias da Assistente Operacional Júlia Maria do Nascimento Fernandes, para o desempenho das funções de Assistente Técnica em serviço nos laboratórios de Física e Química da Escola Secundária de Mirandela.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Mirandela, *Maria Gentil Pontes Vaz*.

207528346

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Despacho n.º 848/2014

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 (LOE), de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Maria Odete Lopes Marta para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar neste Agrupamento de Escolas, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207522579

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

Aviso n.º 824/2014

No uso da competência que me foi conferida por Despacho n.º 4759/2013, do Diretor-Regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicada no *Diário da República* n.º 67 2.ª série de 5 de abril de 2013, autorizo a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa da Assistente Operacional a seguir indicada, com efeitos a 01/01/2014.

Nome	Categoria/Grupo
Maria de Jesus Gomes Garrocho	Assistente Operacional.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Teresa Bui*.

207524936

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

Aviso n.º 825/2014

Nos Termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2013. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

207525179

Despacho n.º 849/2014

Delegação de competências

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora e na Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, designadas por meu despacho de 1 de setembro de 2011, as competências para praticar os seguintes atos:

1 — Subdiretora Maria João Pereira Baptista:

a) Nos termos do ponto 8 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, substituir a Diretora nas suas ausências e impedimentos;

b) Integrar o Conselho Administrativo conforme o previsto na alínea b) do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril;

c) Colaborar com a Diretora na elaboração do projeto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras do Conselho Geral;

d) Assinar as requisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da ação social escolar do Agrupamento;

e) Superintender na organização do inventário, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

f) Monitorizar e articular com a chefe dos serviços de administração escolar a ação destes serviços;

g) Representar externamente o Agrupamento;

h) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo Conselho Geral nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril;

i) Fazer a leitura e assinar atas das estruturas pedagógicas do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

j) Autorizar as matrículas, anulações e transferências dos alunos dos 2.º, 3.º ciclos e secundário;

k) Acompanhar a organização e programação escolar no que se refere à constituição de turmas dos 6.º ao 12.º ano;

l) Acompanhar a gestão articulada do currículo ao longo dos três ciclos;

m) Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário em articulação com a coordenação dos diretores de turma;

n) Atribuir e gerir as medidas de apoio educativo dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário;

o) Gerir e mobilizar os recursos de apoio educativo em articulação com a coordenadora do núcleo de ensino especial dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário.